

Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lúcia Carneiro da Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru, no período 01/01 a 30/09 do exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1410142006-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 156/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410142006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Thiersi Anne Reis.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Thiersi Anne Reis, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru, no período 01/10 a 31/12 do exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1410142006-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 157/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200915061-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Antônio Alves Rocha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no Art. 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio Alves Rocha, Secretário Municipal de Saúde de Santarém, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 200915061-00, acerca das falhas apontadas no Parecer nº SM 041/2012, de 09/04/2012, referente ao Contrato nº 040/2009, firmado entre a referida Secretária e a empresa F. J. D. Ramalheiros Comércio - ME, sob pena de revelia.

Belém, 09 de abril de 2012.

Conselheiro Alcides Alcântara

Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 158/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1230012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1230012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 159/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1230012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1230012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 160/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 744142005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo de Sousa Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo de Sousa Rodrigues, responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 744142005-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Aloisio Chaves

Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 161/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSOS NºS 652042009-00 E 06521062009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Samantha Cristina de Lima Yamada.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Samantha Cristina de Lima Yamada, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do Município de Salinópolis, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 652042009-00 e 06521062009-00, referente às Prestações de Contas daqueles Fundos, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL Nº 162/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 650012009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Wagner Santos Curi.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wagner Santos Curi, responsável pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 650012009-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheira Rosa Hage

Relatora/1ª Controladoria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 054/2012 A 057/2012 (2ª
PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372048
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2012/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206815-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Vilmar Farias Valim.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas nos termos dos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vilmar Farias Valim, Prefeito Municipal de Cumarú do Norte, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação referente ao 3º quadrimestre e Balanço Geral, do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c o art. 30, II "a" da Lei Complementar nº 025/94 – LOTCM/PA, bem como nos termos da Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA.

O Não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Aloisio Chaves

Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2012/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206816-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Ribeiro da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas nos termos dos

arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação referente ao 3º quadrimestre e Balanço Geral, do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c o art. 30, II "a" da Lei Complementar nº 025/94 – LOTCM/PA, bem como nos termos da Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA.

O Não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Aloisio Chaves

Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2012/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206813-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Wagner de Oliveira Fontes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas nos termos dos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wagner de Oliveira Fontes, Prefeito Municipal de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação referente ao 3º quadrimestre e Balanço Geral, do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c o art. 30, II "a" da Lei Complementar nº 025/94 – LOTCM/PA, bem como nos termos da Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Aloisio Chaves

Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2012/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206814-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Jaime Modesto da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas nos termos dos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jaime Modesto da Silva, Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação referente ao 2º e 3º quadrimestres e Balanço Geral, do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c o art. 30, II "a" da Lei Complementar nº 025/94 – LOTCM/PA, bem como nos termos da Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA.

O Não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 02 de maio de 2012.

Conselheiro Aloisio Chaves

Relator/6ª Controladoria/TCM

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374758**

**ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 004/2012-TCM**

De conformidade com a Ata do Processo Licitatório - Convite nº 004/2012, relativa ao Processo n.º 201203448-00, datada de 21 de março de 2012, HOMOLOGO o resultado do presente certame licitatório.

Belém, 03 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374805

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de expediente, informática, limpeza e produtos de higienização, materiais permanentes (impressoras, bebedouros e máquinas de calcular elétricos).

VENCEDORES:

LOTE N.º VENCEDOR

01 HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

02 HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA